

João Monlevade, 31 de Março de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 058/2022

Assunto: Pagamento Procedimento- Autorização do Município

Procedimento: Exame Audimetria Tonal/Liminar

Empresa: Audiclin

PACIENTE: Iene Domingues Cruz

Município: São Domingos do Prata - MG

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Audiclin**, para a paciente mencionada acima.

O Município de Rio Piracicaba-MG solicitou o exame de Audimetria Tonal/Liminar, entretanto no pedido médico foi solicitado o exame de Audiograma. O exame foi realizado conforme solicitação médica, Audimetria Tonal e Vocal.

Mediante informações prestadas pelo fornecedor responsável pelo procedimento (documento anexo) e autorização do Município para faturar os procedimentos realizados, A Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos de Audimetria Tonal no valor de R\$21,00 (vinte um reais), item 02 e Audimetria Vocal no valor de R\$ 26,25 (vinte seis reais e vinte cinco centavos), item 03, anexo II**,^{1º} Termo Aditivo do contrato de 070/2021, firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.



Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG